ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 80/2026, 3 de Agosto de 2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária 2860/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 46.027,42 (Quarenta e seis mil e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E CULTURA**	
11.001	**GABINETE DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, TURISMO E CULTURA**	
001.04.121.0002.20162	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E CULTURA**	
Cód. Reduzido	**1044**	
3190000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
2.500.0000000.010	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	38.851,87
Cód. Reduzido	**1064**	
3190000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
2.500.0000000.010	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.175,55
	SUBTOTAL	**46.027,42**
	TOTAL	**46.027,42**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
03/08/26